

## CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 8ª REGIÃO - SÃO PAULO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DECISÃO ACERCA DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023 PROCESSO N.º 29/2023 LICITAÇÃO Nº 1029508

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA

**Recorrentes**: ORTIZ JUNIOR SOCIEDADE DE ADVOGADOS, GREGATTI E ROCHA ADVOGADOS, ATHAYDE ADVOGADOS ASSOCIADOS e REHDER, BENETTI & KAIRUZ ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Trata-se de manifestação frente a decisão do pregoeiro ao julgamento de RECURSO administrativo apresentado pelas empresas ORTIZ JUNIOR SOCIEDADE DE ADVOGADOS, GREGATTI E ROCHA ADVOGADOS, ATHAYDE ADVOGADOS ASSOCIADOS e REHDER, BENETTI & KAIRUZ ADVOGADOS ASSOCIADOS, opondose à decisão do pregoeiro que habilitou a empresa RICARDO FATORE DE ARRUDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, para objeto deste certame.

## **DECISÃO:**

RATIFICAR, nos termos da Lei nº. 14.133/21, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos a DECISÃO do Pregoeiro para o Pregão Eletrônico nº 01/2023.

Atenciosamente,

Ana Cláudia Martins Rresidenta – CRB-8/8246